



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

≡ "PALÁCIO 31 DE MARÇO" ≡
(Praça dos Três Poderes)

RESOLUÇÃO Nº 267/74

(Dispõe s/suplementação de verbas)

DR. ANTONIO PINTO DE CARVALHO FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E

Artigo 1º-Fica reduzida no valor de cr\$ 12.794,46 (Doze mil, Setecentos e Noventa e Quatro Cruzeiros e Quarenta e Seis Centavos) a seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO LEGISLATIVO

3.1.1.1.0.0	II-Adicional por Tempo de Serviço	213,46
3.1.1.2.0.0	III-Função Gratificada	3.600,00
3.1.1.1.0.0	IV- Diversos	1.359,00
3.2.3.1.0.0	Vantagens Incorporadas-Inativos	1.032,00
3.2.3.1.0.0	Reserva para alteração de Proventos e outras vantagens -Inativos	1.500,00
3.2.3.0.0.0	Salário Família-Pessoal Civil	90,00
4.1.3.0.0.0	Equipamentos e Instalações	
	Veículos	5.000,00

Artigo 2º- Com as reduções acima indicadas ficam suplementadas as seguintes dotações:

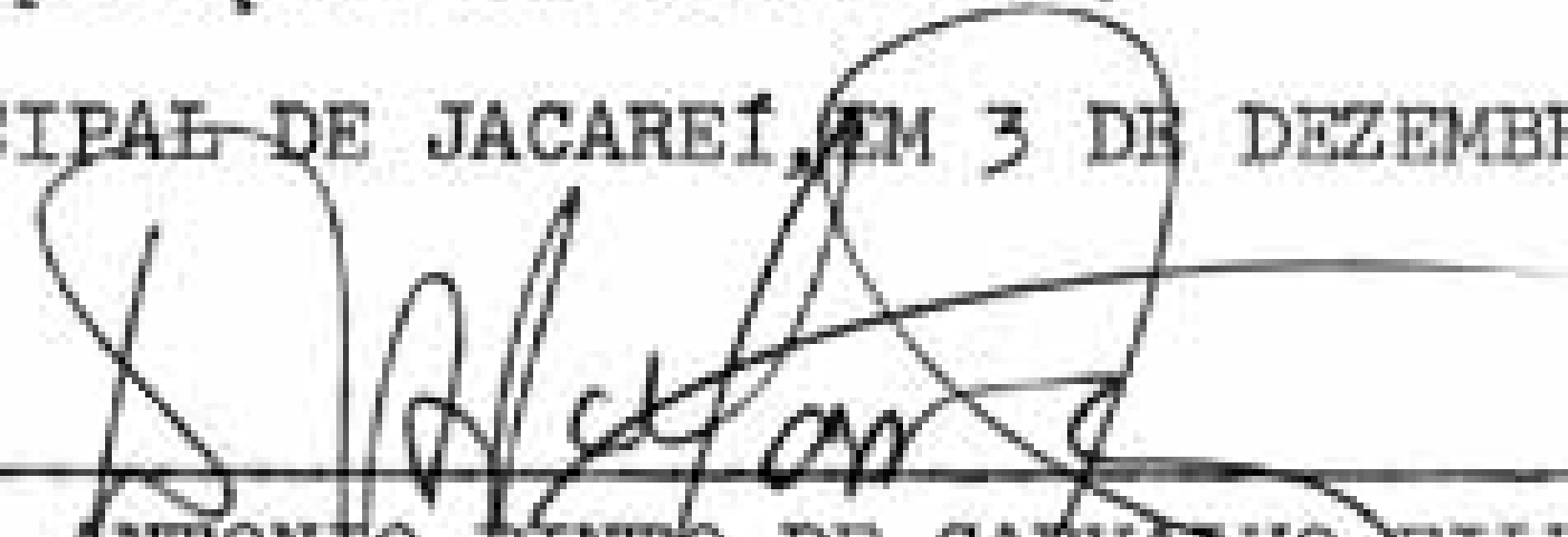
ORGÃO LEGISLATIVO

Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.1.1.0.0	I-Vencimentos	12.704,46
3.2.3.0.0.0	Salário Família-Inativos Civis	90,00

Artigo 3º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1974.


DR. ANTONIO PINTO DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA